

Publique-se Inclua-se em
pauta por *CINCO*
25 abril 96
RICARDO TRIPOLI - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *21*, DE 1996

FLS. Nº *01*
PROC. *3014*
e

Altera dispositivo do Regimento Interno

Art. 1º Dê-se ao I inciso do artigo 53 do Regimento Interno, a seguinte redação:

"I - 5 dias, para as matérias em regime de urgência.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O atual prazo regimental não permite, por sua ~~exiguidade~~, que as Comissões analisem com a devida acuidade os projetos apresentados em regime de urgência. Considerando que o Poder Executivo utiliza-se corriqueiramente deste regime emergencial, o que impede o amplo debate desta casa Legislativa, apresentamos a presente alteração, de modo a permitir a ampliação dos prazos para a discussão dos projetos no âmbito das Comissões.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

6 assinaturas

SDC, *2514* / *11996*

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE *26-04-96*

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 57ª à 61ª Sessões Ordinárias (de 29/4 a 6 de maio de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 02
Processo 3014/96

D.O.L. 7 de maio de 1996

07/maio/1996

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
22 março 2000
VANDERLEI MACIEL
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23/03/2000
Gilson